



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000328-57.2023.5.23.0001**

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/05/2023

Valor da causa: R\$ 36.557,00

Partes:

RECLAMANTE: DAVID AUGUSTO LOMBARDI DE KATO

ADVOGADO: EMANOEL GOMES DE SOUSA

ADVOGADO: DJEYMES AMELIO DE SOUZA BAZZI

ADVOGADO: MATHEUS AMELIO DE SOUZA BAZZI

RECLAMADO: RK TROPICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ADVOGADO: ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA

RECLAMADO: TRUEVINE INTERNATIONAL BRAZIL LTDA

ADVOGADO: ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA

RECLAMADO: JAMES EMANUEL RAGNAUTH

RECLAMADO: CLAUDINEY PEREIRA MAGALHAES

ADVOGADO: ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA

TERCEIRO INTERESSADO: REFLORTECA COMERCIO DE MADEIRA LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
ATOrd 0000328-57.2023.5.23.0001
RECLAMANTE: DAVID AUGUSTO LOMBARDI DE KATO
RECLAMADO: RK TROPICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA E
OUTROS (3)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ- MT

Vara1@trt23.jus.br - (65) 3648-4254 / 3648-4253

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O(A) Doutor(a) Angelo Henrique Peres Cestari , Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de , no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

- **Data do 1º LEILÃO:** 03/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 24/08 /2026.
- **Data do 2º LEILÃO:** 17/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 08/09 /2026.
- **Local:** Site do leiloeiro (<http://www.doleiloes.com.br/>)
- **Leiloeiro(a) Oficial:** Daniel Oliveira Jr. (Telefone: (66) 9.9619-5888)

DA ARREMATACÃO

- **1º LEILÃO:** Lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

- **2º LEILÃO:** Lance mínimo fixado pelo juiz da execução. Não constando percentual mínimo estabelecido pelo juiz da execução, os lances poderão começar a partir de 50% da avaliação.

A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal *web* do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no *site* do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

1.O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo *site* do leiloeiro e possibilidade de lances *on-line*. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.

1. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.
2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
3. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.
4. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960 /2026).
5. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já

- efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).
6. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.
 7. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026 quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.
 8. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.
 9. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 RA 960/2026).
 10. A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.

DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122): Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem"** relativos ao referido bem, os quais se **sub-rogarão no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

- **PROCESSO:** ATOrd0000328-57.2023.5.23.0001
- **AUTOR:** David Augusto Lombardi de Kato – CPF: 824.670.301-30 **ADVOGADO:** Emanuel Gomes de Sousa – CPF:894.731.911-20
- **RÉU:** RK TROPICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – CNPJ: 43.881.552/0001-69 **ADVOGADO:** Roberta Cristina Celso Mota – CPF: 252.595.738-54

DESCRIÇÃO DO BEM: 16,8231 m³ (dezesesseis vírgula oito mil duzentos e trinta e um metros cúbicos) de Madeira Bruta de Teca, atualmente depositados no pátio da empresa **REFLORTECA COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA** (CNPJ n. 33.779.119/0001-63), localizada na Estrada Velha, com acesso pelo Capão Grande, distante 5 km da Rodovia Imigrantes, área rural de Várzea Grande/MT (Plus Code Google Maps: 7RM2+FM4)

GRAVAMES DO BEM: Não se aplica.

DATA DA AVALIAÇÃO: 27/04/2026

- **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$R\$ 28.599,27
- **DEPOSITÁRIO:** Pamela Kathleen Vilela Eremita (CPF n. 031.650.161-19).
- **ENDEREÇO/LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Estrada Velha, com acesso pelo Capão Grande, distante 5 km da Rodovia Imigrantes, área rural de Várzea Grande /MT (Plus Code Google Maps: 7RM2+FM4) - pátio da empresa **REFLORTECA COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA** (CNPJ n. 33.779.119/0001-63)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO:

- **1º Leilão:** Lance mínimo de 100% da avaliação ou valor fixado pelo juízo. Parcelamento mediante proposta expressa (art. 895, CPC), com sinal mínimo de 25% e saldo em até parcelas.
- **2º Leilão:** Lance mínimo de 60% . Parcelamento nas mesmas condições legais.
- possibilidade de **parcelamento**, sendo necessário o **pagamento mínimo à vista de 25% do lance** (artigo 895, § 1º, do CPC) e a **comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação);**
- Não havendo licitantes nas condições acima estipuladas, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, nos termos do art. 895 do CPC, no prazo de cinco dias da conclusão do leilão.

Eu Adriano de Souza Lima, (Diretor de Secretaria), de ordem, digitei o presente Edital.

Cuiabá – MT, 04 de agosto de 2026.

Diretor(a) de Secretaria

CUIABA/MT, 05 de agosto de 2026.

ADRIANO DE SOUSA LIMA

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO DE SOUSA LIMA, em 05/08/2026, às 14:43:31 - 19ec506
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26080415243261100000046641592?instancia=1>
Número do processo: 0000328-57.2023.5.23.0001
Número do documento: 26080415243261100000046641592